



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

RESOLUÇÃO n° 03,
de 23 de fevereiro de 2000.

**Acrescenta § 3º ao artigo 167 do Regimento Interno da
Câmara Municipal.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º – Fica acrescentado § 3º ao artigo 167 do Regimento Interno da
Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, com a seguinte redação::**


Art. 167 –
.....

**§ 3º – O homenageado, agraciado com as honrarias especificadas
no inciso VIII deste artigo, ou aquelas no artigo 243 deste
regimento, não poderá receber qualquer outra homenagem do
Poder Legislativo.**

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 23 de fevereiro de 2000.


ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara


OCIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Departamento Jurídico


REGINA MARIA ZANINI DAMÁZIO
Diretora do Departamento Legislativo


LYRSS CABRAL BUOSO
Diretora do Departamento Administrativo

Origem: Projeto de Resolução n° 26/99, de autoria do vereador Paulo Mário (PL).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

RESOLUÇÃO n.º 03,
de 23 de fevereiro de 2000

Acrescenta § 3º ao artigo 167 do Regimento Interno da
Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica acrescentado § 3º ao artigo 167 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Bragança Paulista, com a seguinte redação:

Art. 167

§ 3º - O homenageado, agraciado com as honras especificadas
no inciso VIII deste artigo, ou aqueles no artigo 243 deste
regimento, não poderá receber qualquer outra homenagem do
Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 23 de fevereiro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

OCMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Departamento Jurídico

REGINA MARIA ZAMINI DAMAZIO
Diretora do Departamento Legislativo

LYRIS CABRAL BUOSO
Diretora do Departamento Administrativo

Origem: Projeto de Resolução n.º 28/98, de autoria do vereador Paulo Mário (PL)

PUBLICADO NO
Bragança Jornal Diário
EM.....26/02/00
PÁG.....20 31C